



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Quinta-feira • 23 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 2394

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 057/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 192/2019) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ANULAÇÃO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2020) .....	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 044/2020) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 057/2020)



1

ESTADO DA BAHIA  
**Município de Conceição do Almeida**  
Prefeitura Municipal

**Decreto Municipal nº 057/2020**

De 23 de Julho de 2020.

*“Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás sanitários que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-nCoV1;

**CONSIDERANDO** que, durante o período da pandemia e consequente isolamento social, há dificuldade do prosseguimento do processo de renovação de alvarás sanitários em virtude da concentração de esforços no combate a COVID, bem como das restrições de circulação;

**CONSIDERANDO** o ofício Circular DIVISA/DIRETORIA nº188/2020 de Abril 2020, que dispõe sobre a prorrogação das Licenças Sanitárias por período de 180 dias;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, por 180(cento e oitenta) dias a partir do vencimento previsto, a vigência dos Alvarás Sanitários Municipais vencidos a partir de 18 de Março de 2020, ou que venham a vencer no decorrer desta pandemia.

---

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [calmeida.pm@gmail.com](mailto:calmeida.pm@gmail.com)



2

ESTADO DA BAHIA  
**Município de Conceição do Almeida**  
Prefeitura Municipal

**Parágrafo Único:** Caso se verifique, a qualquer tempo, que o titular deixou de cumprir as obrigações sanitárias, o Município poderá anular o respectivo alvará sanitário a imediatamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Almeida/Ba, 23 de Julho de 2020.

**ADAILTON CAMPOS SOBRAL**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 192/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
Nº. 192/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2019  
QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO FEDERADO DA  
BAHIA E A EMPRESA ARGO BAHIA SERVIÇOS E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº, Centro, Conceição do Almeida – BA, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.211.475/0001-43, com sede na Rua Macário Ferreira, nº. 330, Centro, na cidade de Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **CLODOALDO GOMES GALVÃO**, brasileiro, maior, empresário, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 192/2019, por período de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento do mesmo, ou seja, terá o seu prazo final prorrogado para o dia **07/08/2020**, por motivo de excepcional, alheio à vontade das partes. O presente termo é procedente do processo licitatório **Convite nº. 013/2019**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HONORINA GALVÃO, LOCALIZADA NO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, em obediência ao § 1º Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em detrimento a qualquer outra, por mais privilegiada que seja ou se torne.

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2019*

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
*Departamento de Licitações e Contratos*

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida – Bahia, 01 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - PREF. MUNICIPAL**  
*Adailton Campos Sobral – Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
*Clodoaldo Gomes Galvão – Sócio Administrador*  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2019*

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)

2

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANULAÇÃO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos**

## **DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

*A Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida, através do seu Supervisor de Licitações e Contratos, por motivos de fatos supervenientes somente identificados após a efetivação da publicação, DECARA NULA a publicação, ocorrida na página nº. 7 da edição nº. 2381, de 30/06/2020, referente ao seguinte termo:*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 042/2020**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020 QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, JUNTO A SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.*

**CONTRATANTE:** De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/00011-32, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.497.575/0001-95, com sede na Rua Tranquilino Nogueira, nº. 419, Centro, na cidade de Castro Alves – Bahia, CEP 44.500-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO:** O presente Termo Aditivo motiva-se por necessidade da realização de:

**I – Acréscimos** nos quantitativos, referente a serviços executados não previstos anteriormente, na ordem de aproximadamente 18,82% (dezoito vírgula oitenta e dois por cento) do valor originalmente contratado (R\$ 307.109,41), no importe de **R\$ 57.813,17 (cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e dezesseze centavos)**;

**II – Supressão** quantitativa de diversos itens, visando a adequação à realidade das obras e serviços na ordem de 0,64% (sessenta e quatro décimos por cento) do valor originalmente contratado, no importe de **R\$ 1.962,12 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**.

**III – Feitos** os ajustes acima, calculou-se um acréscimo ao valor do contrato no importe de R\$ 55.851,05 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), ficando seu saldo reprogramado para o importe de R\$ 362.960,45 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), que será empenhado na dotação orçamentária respectiva.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo é procedente do Contrato nº. 042/2020, como resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 02/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. PEDRO CONI NETO, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas e deduções com o presente termo correrão à conta da mesma dotação orçamentária em que se encontra empenhado o contrato original, acrescentando-se a fonte específica para custear as despesas deste termo, a saber:

**Unid. : 02.004.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Ativ./Projeto: 27.812.005.1012 CONSTR. REFORMA, READEQUAÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO, PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

**Elemento: 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações – Fonte: 90.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Inciso I, 'a' e 'b' da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, consubstanciando a Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Primeira do contrato original.

*Primeiro Termo Aditivo (unilateral) ao Contrato nº. 042/2020*

**Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)**

1

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento, exceto os aditamentos de prorrogação de prazos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em detrimento a qualquer outra, por mais privilegiada que seja ou se torne.

O presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida – Bahia, 26 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Adailton Campos Sobral – Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

*Primeiro Termo Aditivo (unilateral) ao Contrato nº. 042/2020*

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)

2

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
Nº. 043/2020**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
043/2020, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO  
FEDERADO DA BAHIA E A EMPRESA J Q DE ANDRADE  
CONSTRUÇÕES LTDA.***

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.697.713/0001-35, com sede na Rua Martagão Gesteira, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, e por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª. **SUELY CAMPOS SOBRAL DE ANDRADE**, ambos residentes e domiciliados neste município, podendo também ser encontrados no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.931/0001-20, com sede na Rua João XIII, Centro, na cidade de Itatim – Bahia, CEP 46.875-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JACKSON QUEIROZ DE ANDRADE**, brasileiro, maior, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 043/2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do vencimento do mesmo, ou seja, terá o seu prazo final prorrogado para o dia **14/11/2020**, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços, que são de caráter contínuo e essencial ao perfeito atendimento às demandas administrativas deste município. O presente termo é procedente do processo licitatório **Tomada de Preços nº. 04/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ANDÚ, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em obediência ao art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do presente termo, conforme doutrina a legislação em vigor.

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020*

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)

1/2





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
*Departamento de Licitações e Contratos*

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em detrimento a qualquer outra, por mais privilegiada que seja ou se torne.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida – Bahia, 07 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - PREF. MUNICIPAL**  
*Adailton Campos Sobral – Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**  
*Suely Campos Sobral de Andrade – Sec. Municipal de Saúde*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**  
*Jackson Queiroz de Andrade – Sócio Administrador*  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020*

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)

2/2

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 044/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
Nº. 044/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA E A EMPRESA SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.**

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.697.713/0001-35, com sede na Rua Martagão Gesteira, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, e por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª. **SUELY CAMPOS SOBRAL DE ANDRADE**, ambos residentes e domiciliados neste município, podendo também ser encontrados no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.497.575/0001-95, com sede na Rua Tranquilino Nogueira, nº. 419, Centro, na cidade de Castro Alves – Bahia, CEP 44.500-000, neste ato representada por seu procurador o Sr. **BRUNO MACHADO MAIA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, engenheiro, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 044/2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do vencimento do mesmo, ou seja, terá o seu prazo final prorrogado para o dia **14/11/2020**, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços, que são de caráter contínuo e essencial ao perfeito atendimento às demandas administrativas deste município. O presente termo é procedente do processo licitatório **Tomada de Preços nº. 05/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE NOVO PARAÍSO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, em obediência ao art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do presente termo, conforme doutrina a legislação em vigor.

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020*

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)

1/2



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
*Departamento de Licitações e Contratos*

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em detrimento a qualquer outra, por mais privilegiada que seja ou se torne.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida – Bahia, 07 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - PREF. MUNICIPAL**  
*Adailton Campos Sobral – Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**  
*Bruno Machado Maia dos Santos - Procurador*  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020*

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000  
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com)

2/2